



GUIA

ABR e programa Agro Brasil + Sustentável



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Índice

Introdução	3
1. O que é o Programa Agro Brasil + Sustentável?	4
2. O que é a Plataforma Agro Brasil + Sustentável?	4
3. Sou produtor com fazenda certificada ABR na safra 2023/2024 (exercício 2024) e quero me habilitar para o Benefício no Plano Safra (2024/2025)	5
4. Passo a passo para habilitação do produtor com fazenda certificada ABR na safra 2023/2024 (exercício 2024)	6
5. Ficou com dúvida? Contacte a Associação Estadual	10
6. Informações adicionais	12
7. Canais de atendimento do MAPA e do SERPRO, em caso de problemas para acessar e habilitar imóveis rurais via gov.br	13

Introdução

O **Algodão Brasileiro Responsável (ABR)**, gerido pela Abrapa e suas Associações, foi reconhecido no **Programa Agro Brasil + Sustentável** como iniciativa que atende aos requisitos mínimos de Boas Práticas Agrícolas estabelecidas na Portaria MAPA nº337, de 08 de novembro de 2021. Tal reconhecimento possibilita que produtores com fazendas certificadas ABR, na safra 2023/2024 (exercício 2024), possam se habilitar para requerer às instituições financeiras redução na taxa de juros, no crédito de custeio, do Plano Safra 2024/2025, em 0,5 (meio) ponto percentual, nos termos da Resolução CMN nº 5152, de 3 de julho de 2024.



1. O que é o Programa Agro Brasil + Sustentável?

O Programa tem como finalidade promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva por meio da **Plataforma Agro Brasil + Sustentável**.

2. O que é a Plataforma Agro Brasil + Sustentável?

A **Plataforma AB+S** é de abrangência universal, evolutiva e dinâmica, permitindo a integração de processos complementares de certificação, validação e verificação da conformidade da produção agropecuária, assim como o seu monitoramento.

A Plataforma digital governamental objetiva integrar informações de bancos de dados oficiais de instituições públicas e privadas, gerando informações rastreáveis e confiáveis sobre a produção agropecuária sustentável no Brasil. Visa integrar, organizar e disponibilizar informações de governança ambiental, social e corporativa relacionadas aos produtores, empresas agrícolas e propriedades rurais para qualificar os produtos agropecuários brasileiros, com transparência, credibilidade e confiança, entre todos os participantes da cadeia agropecuária, tendo como principal ator o produtor rural.

Para acessar a plataforma: [clique aqui](#)

3. Sou produtor com fazenda certificada ABR na safra 2023/2024 (exercício 2024) e quero me habilitar para o Benefício no Plano Safra (2024/2025)



O Benefício no Plano Safra é um serviço disponibilizado pela Plataforma AB+S, em que as informações do estabelecimento rural e do usuário são cruzadas com as informações de reconhecimento e certificação das atividades produtivas sustentáveis, a fim de que o usuário possa requerer às instituições financeiras redução na taxa de juros no crédito de custeio do Plano Safra, em 0,5 (meio) ponto percentual, nos termos da Resolução CMN nº 5152, de 3 de julho de 2024. Para acessar esse serviço, o usuário deverá realizar previamente a qualificação socioambiental de seu estabelecimento rural.

O benefício não é válido para créditos já adquiridos no plano safra, anterior a vigência do programa e habilitação na plataforma Agro Brasil + Sustentável.

4. Passo a passo para habilitação do produtor com fazenda certificada ABR na safra 2023/2024 (exercício 2024):

1

Produtor: verificar a validade da certificação ABR de sua(s) fazenda(s) – Somente os produtores com fazendas que possuem a certificação do Programa Algodão Brasileiro Responsável (ABR), na safra 2023/2024, (exercício 2024), estão aptos a receber o benefício;

2

Produtor: contactar a Associação Estadual para atualizar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Ela é responsável pelo processo de garantir que todas as informações estejam corretas. O registro atualizado é essencial para garantir a adesão ao desconto;

3

Associação Estadual: enviar as informações do produtor devidamente validadas para a Abrapa;

4

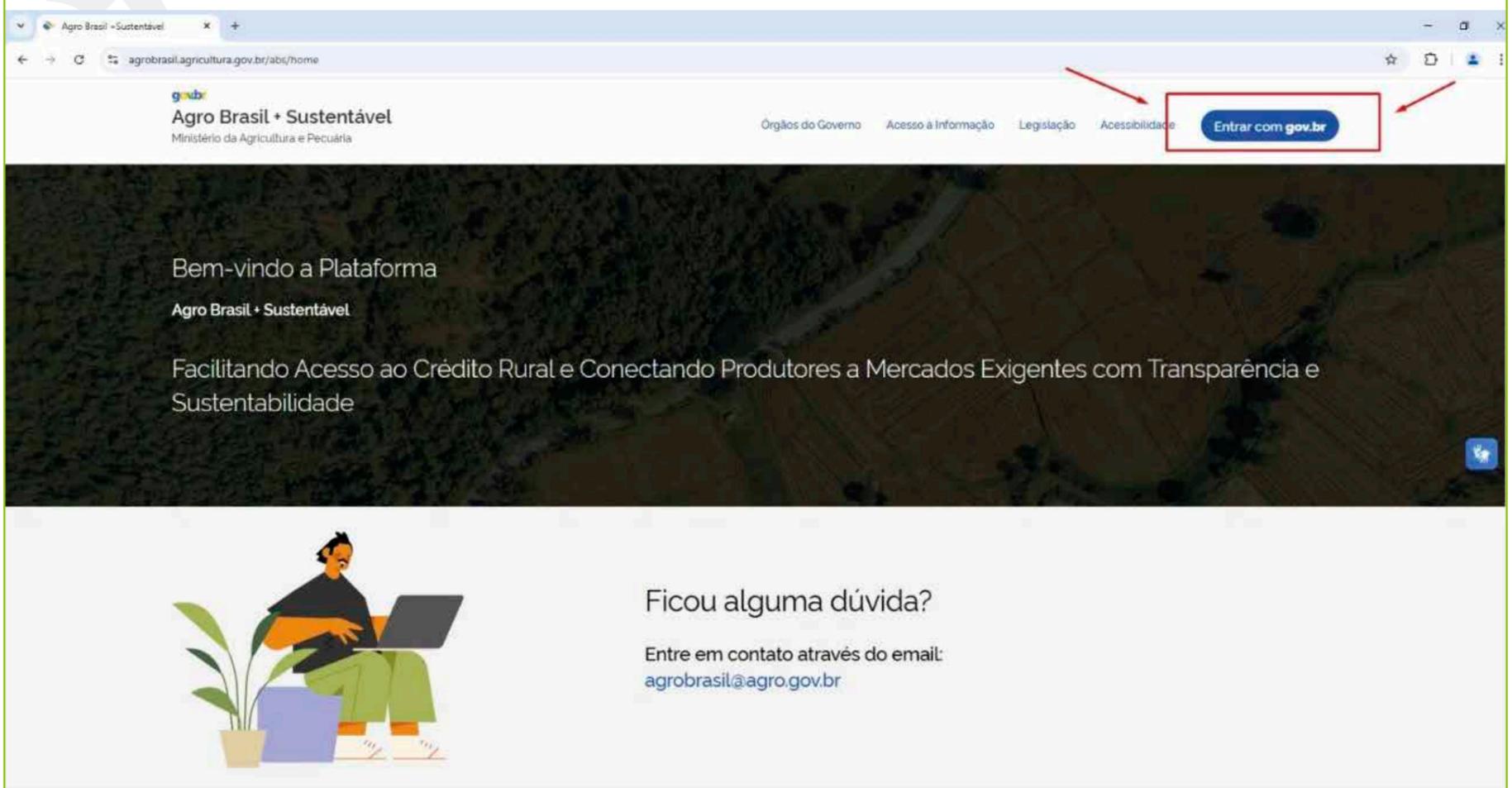
Abrapa: enviar as informações recebidas da Associação Estadual para o SERPRO e comunicar a Associação Estadual sobre liberação do produtor para acesso à plataforma;

5

Produtor: após Associação Estadual informar a liberação para acesso à Plataforma AB+S, acessar o link: **<https://agrobrasil.agricultura.gov.br/abs/home>** para aceite da inclusão, habilitando a fazenda certificada ao programa de desconto;

6

Produtor: após acessar o link, entrar com gov.br, conforme imagem abaixo:



7

Produtor: após acessar o gov.br, dar o aceite no Termo de Uso e Política de Privacidade, conforme imagem abaixo:

Agro Brasil + Sustentável
Ministério da Agricultura e Pecuária

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade

Termo de Uso e Política de Privacidade

Plataforma Agro Brasil + Sustentável (AB+S)

TERMO DE USO

1. ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO

O que é o Termo de Uso, do que ele trata e o que devo fazer se quiser usar a Plataforma Agro Brasil + Sustentável?

Este Termo de Uso é uma espécie de "contrato" entre o usuário da Plataforma Agro Brasil + Sustentável (Plataforma AB+S), e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Ele explica as condições de uso da plataforma e as obrigações do usuário e do MAPA.

O usuário só poderá utilizar a Plataforma AB+S depois de declarar que leu, compreendeu que seus dados pessoais serão tratados e compartilhados nas formas descritas na Política de Privacidade e concordou integralmente com todos os termos e condições aqui dispostas.

Ao clicar no botão de aceite do Termo de Uso, o usuário estará formalizando essa concordância e habilitará o acesso à Plataforma. Ao utilizar a Plataforma AB+S, o usuário estará legalmente vinculado a este Termo e à Política de Privacidade.

Neste Termo de Uso, o usuário da Plataforma AB+S encontrará informações sobre:

- O funcionamento da Plataforma;
- O conjunto de regras relacionadas à prestação do serviço;
- As suas obrigações ao utilizar a Plataforma;
- As obrigações da administração pública ao fornecer o serviço;
- Informações para contato, caso necessário atualização de informações ou esclarecimento de dúvidas.

Devido às incertezas e limitações dos dados geoespaciais utilizados podem ocorrer imprecisões, erros ou omissões nos diagnósticos automáticos por imóvel rural. Nenhuma responsabilidade é assumida por eventuais danos ou prejuízos associados às incertezas, disponibilidade, uso ou uso indevido das informações aqui apresentadas.

2. ARCABOUÇO LEGAL

Qual é o arcabouço legal aplicável à Plataforma AB+S?

O arcabouço legal aplicável à Plataforma AB+S compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet:**
Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

No entanto, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Controlador) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Operador) se eximem de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transferir seus dados a terceiro. O Ministério da Agricultura e Pecuária (Controlador) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Operador) se comprometem, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Controlador) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Operador) se comprometem a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

13. COOKIES

A Plataforma AB+S não utiliza cookies.

14. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES

Informações sobre Nome, Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, Endereço de e-mail, Número de telefone, Endereço do estabelecimento rural, Polígono do estabelecimento rural, Geolocalização do estabelecimento rural, e Código do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR poderão ser utilizados para melhoria contínua dos serviços e aprimoramento da experiência do usuário no âmbito Plataforma AB+S.

Caso o titular de dados pessoais da Plataforma AB+S opte por excluir os seus dados, eles serão anonimizados. Os dados anonimizados poderão ser utilizados futuramente para geração de estatísticas, de forma a melhorar os procedimentos da Plataforma AB+S. Também podem ser utilizados para fins de pesquisa por órgãos especializados no assunto. Podem, igualmente, ser utilizados de maneira agregada para divulgação de informações em meios de comunicação e em publicações científicas e educacionais.

15. MUDANÇAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O MAPA pode modificar estas condições a qualquer momento em adaptação à Plataforma AB+S, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização desta Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação na Plataforma AB+S ou em qualquer outro site onde o presente documento estiver disponível e deverá ser integralmente observada pelos usuários.

Caso haja uma alteração significativa que impacte os direitos ou obrigações dos usuários, a nova Política de Privacidade será exibida no próximo acesso à Plataforma para que os usuários forneçam nova concordância.

Além disso, esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventuais mudanças nas legislações pertinentes, recomendando-se que o usuário a consulte periodicamente.

Tenho conhecimento, ciência e estou de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Prosseguir

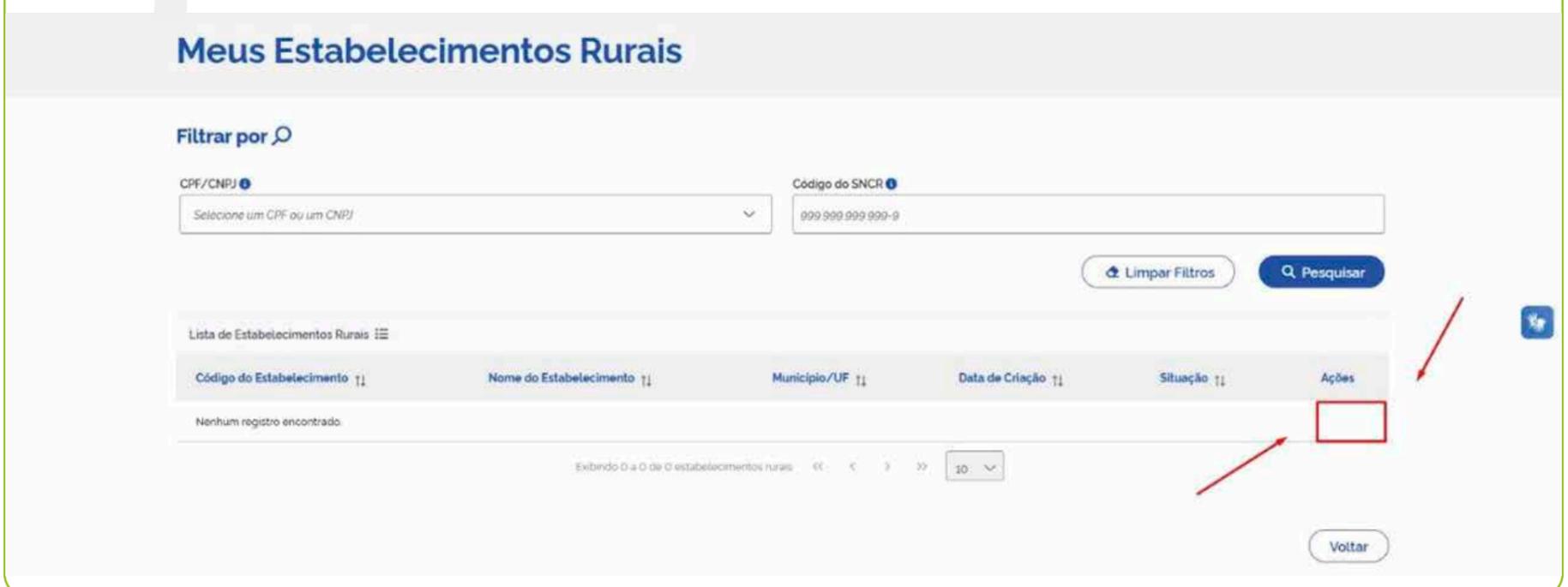
8

Produtor: em seguida, clicar em "Meus Estabelecimentos Rurais", conforme imagem abaixo:



9

Produtor: filtrar CPF ou CNPJ ao qual deseja ver os Estabelecimentos relacionados. Eles aparecerão na lista de Estabelecimentos Rurais, pois foram previamente cadastrados junto ao SERPRO pela Associação Estadual/Abrapa. Clique na aba Ações para habilitar o Estabelecimento desejado, conforme imagem abaixo:



10

Produtor: Procurar a instituição financeira para apresentação da documentação necessária de financiamento do Plano Safra (2024/2025) e verificar se o desconto está aplicado em suas operações.

5. Ficou com dúvida? Contacte a Associação Estadual



ABAPA - ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Yanna Costa

✉ sustentabilidade3@abapa.com.br
☎ (77) 99941-1788

Jackson Monteiro

✉ sustentabilidade4@abapa.com.br
☎ (77) 99952-7795



AGOPA - ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Abner Barreto

✉ abner.cat@agopa.com.br
☎ (64) 99995-5603

Anatalina Guimarães

✉ anatalina.guimaraes@agopa.com.br
☎ (62) 98159-5332



AMAPA - ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Wellington Silva

✉ executivo@amapa-ma.com.br
☎ (99) 98208-9040



AMIPA - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Licio Pena

✉ licio.pena@amipa.com.br
☎ (34) 99212-1118

Lucelia Borges

✉ lucelia@amipa.com.br
☎ (34) 99212-1116



AMPA - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Marco Antonio

✉ marcoantonio@imamt.org.br
☎ (65) 99964-9797

Marlene Lima

✉ marlene@ampa.com.br
☎ (65) 99983-5458



AMPASUL - ASSOCIAÇÃO SUL MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Cicero Miguel

✉ sustentabilidade@ampasul.org.br
☎ (67) 99916-0713

Silvia Veiga

✉ assistente.sustentabilidade@ampasul.org.br
☎ (67) 99668-3899



APIPA - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

Lucilene Souza

✉ lucilene@apipa.com.br
☎ (89) 99922-5167

6. Informações adicionais:

1

Resolução do Banco Central CMN Nº 5.152, de 3 de julho de 2024:

possui todas as referências para orientar os produtores a se habilitarem para pegar o incentivo.

Link

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=5152>

2

Programa Agro Brasil + Sustentável: possui as explicações sobre o funcionamento do programa, bem como iniciativas reconhecidas.

Link

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/programa-agro-brasil-sustentavel/>

3

Plataforma Agro Brasil + Sustentável: plataforma digital onde o produtor habilita o Estabelecimento Rural para acessar o benefício.

Link

<https://agrobrasil.agricultura.gov.br/abs/>

7. Canais de atendimento do MAPA e do SERPRO, em caso de problemas para acessar e habilitar imóveis rurais via **gov.br**



agrobrasil@agro.gov.br



<https://form.omni.serpro.gov.br/geral?codigo=3791>



Associação Brasileira dos Produtores de Algodão - Setor de
Indústrias Bernardo Sayão (SIBS) Quadra 1, Conjunto B, Lote 2,
Edifício Abrapa, CEP 71736-102 – Núcleo Bandeirante, Brasília-DF

www.abrapa.com.br